



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Getulina

FORO DE GETULINA

VARA ÚNICA

Rua Dr. Carlos de Campos, 660, ., Centro - CEP 16450-000, Fone: (14)

2185-5110, Getulina-SP - E-mail: getulina@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ATHAYDE DA SILVA JUNIOR, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Getulina, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500304-91.2020.8.26.0205 - Ordem nº 2020/001619 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **EDERSON POLATTI**, Casado, Motorista, RG 29980693, pai LUIZ POLATTI, mãe SELMA SUELI PARMEGANI POLATTI, Nascido/Nascida 17/04/1982, com endereço à Berlim, 383, Green Portugal, Nações, CEP 83823-378, Fazenda Rio Grande - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/12/2020**

Documento de Origem: **IP, PORT, BO, PORT nº: 2301394/2020 - DEL.POL.GUAIMBE, 15022645 - DEL.POL.GUAIMBE, 117/20/304 - DEL.POL.GUAIMBE, 2301394 - DEL.POL.GUAIMBE**

Histórico da Parte **EDERSON POLATTI**

28/07/2020 - Data do Fato - Art. 155 "caput" do(a) CP e Art. 303 "caput" do(a) 9.503/1997

Local: RODOVIA BR 153, 215 - KM 215

AREA RURAL - GUAIMBE/SP

01/03/2021 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 "caput" do(a) CP

02/03/2021 - Recebida a Denúncia - Art. 155 "caput" do(a) CP

Situação Processual:

Denúncia - 03/03/2021 13:07:17 - Vistos. Recebo a denúncia oferecida contra EDERSON POLATTI, como incurso(s) no artigo 155, caput, do Código Penal. Cite-se o acusado, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, para, no prazo de 10 dias apresentar resposta, voltando após conclusos para decisão a teor do artigo 397 do mesmo Diploma Legal. Em caso de citação pessoal e não havendo resposta, oficie-se desde logo à OAB local para indicação de Defensor(a) para apresentação da aludida defesa. Após, retornem conclusos para fim do art. 397 do CPP. Expeça-se o necessário, esgotando-se todas as possibilidades de tentativa pessoal. Em sendo o caso, autorizo desde já a utilização dos sistemas conveniados no sentido de localizar o endereço do(a) acusado(a), inclusive o CAEX. Se, esgotadas todas as tentativas de citação pessoa, expeça-se edital com o prazo de 15 dias, de tudo cientificando o Dr. Promotor de Justiça. Requisite-se o formal indiciamento do réu, caso necessário. Verifique a z. serventia se há a presença de laudo, caso haja solicitação de perícia. Expeça-se o necessário. Int.

Mero expediente - 22/07/2022 10:58:02 - Vistos. Fls. 95/101: Defiro a expedição da certidão de objeto e pé, conforme requerido. Sem prejuízo, providencie o i. Advogado a regularização da representação no prazo de 05 (cinco) dias, informando o endereço do réu e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Getulina

FORO DE GETULINA

VARA ÚNICA

Rua Dr. Carlos de Campos, 660, ., Centro - CEP 16450-000, Fone: (14)

2185-5110, Getulina-SP - E-mail: getulina@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

o número do telefone celular. Int.

Mero expediente - 29/09/2022 11:33:44 - Vistos. Fl. 109: providencie-se a exclusão do i. Advogado do sistema informatizado. No mais, solicite-se informações acerca do cumprimento da carta precatória de fls. 93*94. Int.

Mero expediente - 24/11/2022 12:31:06 - Vistos. Tendo em vista o caráter itinerante da carta precatória, à vista das informações de fls. E 120, OFICIE-SE à Comarca de Curitiba-PR a fim de que informe se a carta precatória encontra-se redistribuída perante cartório daquela Comarca. Int.

Outras Decisões - 07/02/2023 16:02:12 - Vistos. Tendo em vista que o réu constituiu defensor (fl. 125), o que demonstra a sua ciência inequívoca da acusação, DOU-O POR CITADO. O comparecimento espontâneo do acusado, por seu defensor, supre a falta de citação formal, conforme pacífico entendimento doutrinário e jurisprudencial: LESÃO CORPORAL DE NATUREZA LEVE E AMEAÇA, NO ÂMBITO FAMILIAR. Recurso defensivo. Preliminar de nulidade do feito repelida. Ausência de citação pessoal que não obsta o regular andamento da ação penal quando houver advogado constituído. Absolvição. Impossibilidade. Autoria e materialidade bem delineadas. Penas e regime preservados. Isenção das custas processuais. Impossibilidade. Inteligência da Lei nº 1.060/50, art. 12. Improvimento. (Relator(a): Eduardo Abdalla; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 7ª Câmara de Direito Criminal; Data do julgamento: 17/05/2017; Data de registro: 22/05/2017) Intime-se o réu a apresentar resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE Certidão de Objeto e Pé, colocando-se à disposição do réu. Int.

OBS: Não há mandado de prisão expedido nos autos.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Getulina, 08 de fevereiro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**